GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 021/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SANIFICAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA DEDETIZADORA FOLHA LTDA.

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 038.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada por seu Diretor-Presidente, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, brasileiro, casado, bacharel em História e Gestor Público, portador do RG n.º 313.443 SSP/DF, e do CPF n.º 150.923.641-49, e por seu Diretor de Administração, LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 410.108, SSP/DF, e do CPF n.º 153.980.051-20, ambos residentes e domiciliados nesta capital, de um lado, e de outro, a **DEDETIZADORA FOLHA LTDA**,. com sede à QUADRA 01, Conjunto B, lote 32, Planaltina-DF CEP nº 73.340-102, fone: 3389-1411, inscrita no CNPJ nº 15.539.906/0001-56, representada por CLAUDIANA MENEZES FOLHA, portadora do RG nº 206622, CPF n.º 943.555.681/72, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 21/2016**, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1187ª Reunião Ordinária realizada em 21/06/2018 (9428670), a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei n.º 10.192/01, os Decretos do Distrito Federal n.º 17.733/96 e 26.851/06, toda documentação constante do processo n.º 0097-001121/2015, e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária e reajuste, e atualizar a alteração societária realizada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 28/06/2018 a 28/06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente aditivo é de R$ 35.417,88 (trinta e cinco mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), sendo que para o ano de 2018 estão reservados o valor de R$ 11.805,96 (onze mil oitocentos e cinco reais e noventa e seis centavos), no programa de trabalho nº 26.122.6001.8501.6137, Fonte de Recursos 220, Natureza da Despesa 33.90.39. Para o ano de 2019 o valor de R$ 23.611,92 (vinte e três mil seiscentos e onze reais e noventa e dois centavos) será inserido na respectiva proposta orçamentária, a ser apreciada pela Câmara Legislativa do DF.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DOS DADOS CADASTRAIS

A Contratada passou a adotar a seguinte denominação Social: DEDETIZADORA FOLHA EIRELI ME, na Sede: SRNA Quadra 1 conjunto 1B, lote 32, Planaltina-DF, CEP 73.340-102, conforme alteração social registrada na Junta Comercial do DF, em 15/09/2017 (doc7307859).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

METRÔ-DF:

MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO Diretor-Presidente	LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE Diretor de Administração

DEDETIZADORA FOLHA LTDA:

CLAUDIANA MENEZES FOLHA

RG nº 206622, CPF n.º 943.555.681/72

TESTEMUNHAS:

1 -

2-

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL BUNN ZOMER - Matr.0003002-3**, **Chefe da Procuradoria Jurídica**, em 29/06/2018, às 14:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIANA MENEZES FOLHA NUNES**, **Usuário Externo**, em 02/07/2018, às 09:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE - Matr.0002860-6**, **Diretor(a) de Administração**, em 03/07/2018, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756,

de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO - Matr.0002761-8**, **Diretor(a)-Presidente**, em 04/07/2018, às 12:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **9740217** código CRC= **68B88131**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540 - DF

0097-001121/2015 Doc. SEI/GDF 9740217